



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 9134/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 377.100,44** (trezentos e setenta e sete mil, cem reais, e quarenta e quatro centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. Consórcio Intermunicipal-CISAMUSEP		
3.3.71.70	146	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0303	12.000,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>12.000,00</b>

12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	1073	200.100,44
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>200.100,44</b>

12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	556	Material de Consumo	0504	100.000,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>100.000,00</b>

03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secret. Municipal de Administração		
3.3.90.39	044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	65.000,00
		<b>Total de Suplementações nessa Fonte</b>		<b>65.000,00</b>

		<b>Total de Suplementações</b>		<b>377.100,44</b>
--	--	--------------------------------	--	-------------------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1073	Auxílio Financeiro aos municípios - Perda FPM	200.100,44
	<b>Total de Superávit</b>	<b>200.100,44</b>

#### II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (mínimo 15%)	12.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	100.000,00
0000	Recursos Livres	65.000,00
	<b>Total de Excesso</b>	<b>177.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 08 de outubro de 2024.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

